



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO nº 1.065, de 08 de dezembro de 1.981.

FIXA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 6.423, DE 17 DE JUNHO DE 1977 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTAMENTO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA ESTABELECIDADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.583, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica fixado em 80% (oitenta por cento) o percentual de atualização a ser aplicado sobre a Unidade de Referência estabelecida na Lei Municipal nº 1.583, de 05 de dezembro de 1977 - Código Tributário do Município, instituída para o cálculo das taxas; sobre o valor base utilizado na fixação do valor do metro quadrado de terreno; sobre o valor do metro quadrado de edificação; sobre o valor da taxa de conservação das estradas de rodagem e sobre a base de cálculo do imposto sobre serviços dos autônomos.


PARÁGRAFO ÚNICO - O coeficiente de atualização monetária a que se refere este artigo será aplicado sobre os valores vigentes em 1º de janeiro de 1981.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 08 de dezembro de 1.981.

  
DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Oficial Administrativo -